



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

1 **ATA da 17ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura da**
2 **Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.** Aos 25(vinte e cinco) dias
3 do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte), no **PLENÁRIO VIRTUAL**, às dez horas,
4 assumiu a Presidência o Vereador Júlio César de Barros (Julinho do Aeroporto).
5 Ocupou a 1ª Vice-Presidência o Vereador Dr. Luiz Fernando Borba Pessanha (Dr. Luiz
6 Fernando) e como 1º e 2º Secretários os Vereadores Dr. Márcio Soares Bittencourt (Dr.
7 Márcio Bittencourt) e Renata Thomaz de Oliveira (Renata Paes). **Presença Virtual dos**
8 **demais Vereadores:** Alan Mansur Pereira (Alan Mansur), Cristiano de Almeida
9 Silveira (Cristiano Gelinho), George Coutinho Jardim (George Jardim), Marcel Silvano
10 da Silva Souza (Marcel Silvano), Marvel Paolino Maillet (Marvel Maillet), Maxwell
11 Souto Vaz (Maxwell Vaz), Nilton César Pereira Moreira (Cesinha com todo Gás), Paulo
12 Fernando Martins Antunes (Paulo Antunes), Robson Oliveira Constantino (Robson
13 Oliveira) e Valdemir da Silva Souza (Val Barbeiro). **Vereadores Ausentes:** Eduardo
14 Cardoso Gonçalves da Silva (Dr. Eduardo), Carlos Augusto Garcia (Guto Garcia) e José
15 Franco de Muros (José Prestes). Feita a chamada, comprovado o número legal, o Sr.
16 Presidente, em nome de Deus, deu início à Sessão. Foi iniciada a **ORDEM DO DIA**.
17 Pela Ordem, Paulo Antunes disse que, no final da sessão de ontem, foi feito um apelo ao
18 Vereador Maxwell Vaz para que ele retirasse as Emendas que estavam prejudicadas por
19 aquela que foi derrubada. Perguntou ao vereador se foram retiradas, quantas e quais
20 foram. Em Questão de Ordem, o Vereador Maxwell Vaz respondeu que ontem esteve na
21 Secretaria da Casa e foram retiradas e arquivadas um total de 4 Emendas que estavam
22 prejudicadas. Em Questão de Ordem, o Vereador Paulo Antunes perguntou ao Vereador
23 Maxwell Vaz se ele teria o número das Emendas. Em Questão de Ordem, o Vereador
24 Maxwell Vaz informou que não. O Sr. 1º Secretário informou que foram retiradas as
25 Emendas de nº: 11, 13, 14, 16, 17 e 18, totalizando 6 (seis) Emendas. Em Questão de
26 Ordem, o Vereador Paulo Antunes indagou se a que está na pauta agora é a de Maxwell
27 Vaz de nº 15. O Sr. 1º Secretário informou que é a de nº 10. Em Questão de Ordem,
28 Paulo Antunes disse que a 10 foi votada ontem. Em Questão de Ordem, o 1º Secretário
29 informou que ontem não foi a 10, e sim a de número 9 que foi votada. O Sr. Presidente
30 pediu ao 1º Secretário que fosse dada a sequência aos trabalhos. Em discussão, Emenda
31 Modificativa nº 010/2020 ao Projeto de Lei nº E-004/2020, do Vereador Maxwell Vaz –
32 Modifica o Parágrafo 1º, Artigo 1º do Projeto de Lei nº E-004/2020 - Institui o
33 Programa de Crédito Emergencial do Município de Macaé e dá outras providências.
34 Com a palavra, o Vereador Maxwell Vaz explicou que a Emenda de nº 10 é aquela em
35 que fizeram o acordo ontem, que é a do prazo dos 60 (sessenta) meses. Então,
36 aprovaram o requerimento, ela foi devidamente modificada, com a retirada do texto
37 prejudicado pela rejeição da Emenda do Artigo 1º, e está voltando ao plenário hoje para
38 que seja feita a discussão e votação somente do prazo dos 60 (sessenta) meses. Em

Página 1 de 11

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacaee.rj.gov.br
Taquígrafa Legislativa: Eliane Viana Moreira Daher
Revisora: Isabela Figueira de Oliveira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

39 Aparte, o Vereador Paulo Antunes questionou se continua o nº 10. Voltando com a
40 palavra, Maxwell Vaz respondeu que continua com o número 10. Em Aparte, o
41 Vereador Paulo Antunes disse que essa é a dúvida do Vereador Dr. Luiz Fernando
42 também. Em Aparte, Dr. Luiz Fernando confirmou e falou que gostaria que o 1º
43 Secretário sempre lesse o conteúdo de cada Emenda. Voltando com a palavra, Maxwell
44 Vaz informou que já deu as informações necessárias. Em Votação Nominal, a Emenda
45 foi aprovada com os votos favoráveis dos Vereadores: Alan Mansur Pereira, Cristiano
46 de Almeida Silveira, Dr. Luiz Fernando Borba Pessanha, Dr. Márcio Soares Bittencourt,
47 George Coutinho Jardim, Júlio César de Barros, Marcel Silvano da Silva Souza,
48 Maxwell Souto Vaz, Nilton César Pereira Moreira, Paulo Fernando Martins Antunes,
49 Renata Thomaz de Oliveira, Robson Oliveira Constantino e Valdemir da Silva Souza.
50 Em discussão, Emenda Modificativa nº 015/2020 ao Projeto de Lei nº E-004/2020, do
51 Vereador Maxwell Souto Vaz – Modifica o Parágrafo 3º, Art. 1º do Projeto de Lei nº E-
52 004/2020, que institui o Programa de Crédito Emergencial no Município de Macaé e dá
53 outras providências. Com a palavra, Maxwell Vaz fez a leitura de como estava o
54 parágrafo 3º do Projeto de Lei. Após, explicou que fez uma Emenda Modificativa para
55 que o deferimento e a concessão do benefício supracitado observem um prazo de 15
56 dias, dando ao regulamento da presente lei um prazo para poderem ter andamento
57 satisfatório os processos de requerimento de pedido de empréstimo. Com a palavra,
58 Paulo Antunes disse ao Vereador Maxwell Souto Vaz que ele coloca 15 dias, mas acha
59 que esse prazo pode prejudicar o empresário, pois, se a Comissão não tiver tempo de
60 julgar um pedido em 15 dias, quem vai ser prejudicado é o empresário. Fez a leitura do
61 texto e, em seguida, salientou que não há prazo no texto porque a Comissão pode
62 demorar para analisar. *E, ao colocar o prazo de 15 dias, caso não seja julgado nesse*
63 *tempo, o microempresário vai ficar prejudicado?* Em Aparte, Maxwell Vaz comentou
64 que, se a Comissão não julgar no prazo de 15 dias, as pessoas vão ficar prejudicadas. O
65 prefeito teve uma ótima ideia, o projeto está sendo aprimorado e não fica bom deixar
66 sem prazo. Voltando com a palavra, Paulo Antunes disse: *Ontem o Vereador Maxwell*
67 *Vaz falou que o projeto do prefeito atende 500, e o vereador quer que julgue 100*
68 *empresas em 15 dias? Como? Não é viável.* Ressaltou que, se é por ordem de entrada do
69 pedido, é para deixar para a Comissão, que não está lá para atrapalhar o
70 microempresário, e, se fosse assim, o prefeito não teria mandado esse projeto para esta
71 Casa. Não acha necessária essa Emenda, vai votar contrário. Com a palavra, Robson
72 Oliveira achou interessante a explanação de Paulo Antunes, mas a Emenda de Maxwell
73 Vaz dá prazo. Expôs que, normalmente, os bancos dão resposta se aprovam ou não um
74 empréstimo em 24 a 48 horas. Se o empresário não tiver um prazo para saber se o
75 empréstimo foi aceito ou não, fica complexo, pois pode passar de 30 a 60 dias. Em
76 Aparte, Paulo Antunes enfatizou que o banco vive de emprestar dinheiro e ele tem uma

Página 2 de 11



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

**TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO**

77 equipe “monstruosa” que analisa o pedido de imediato, por isso não pode comparar um
78 banco privado com a prefeitura, que está num momento de pandemia. Se for comparar
79 banco e prefeitura, é uma desigualdade muito grande. Mantém sua posição. Voltando
80 com a palavra, Robson Oliveira frisou que não está comparando, e sim dizendo que hoje
81 é preciso celeridade nos processos. A prefeitura precisa criar um mecanismo de
82 celeridade para informar ao empresário se ele vai ter acesso ou não ao empréstimo,
83 senão ele procura o plano “b” e tenta sobreviver. Sem prazo é muito vago. Em Aparte,
84 Maxwell Souto Vaz defendeu que, se não tiver prazo, a vacina do coronavírus vai
85 chegar e o empréstimo não. Quem tem fome tem pressa. E as coisas precisam ter prazo
86 e deu o exemplo de que os vereadores têm prazo para começar e terminar a sessão. Em
87 Aparte, Paulo Antunes reforçou que estão em momento de pandemia e a prefeitura,
88 assim como o mundo inteiro, não estava preparada para isso. *Imagem se 50 empresas*
89 *derem entrada ao mesmo tempo? Como analisar em 15 dias?* Disse que farão o possível
90 para que analisem em 3 dias, e é verdade que os empresários têm pressa, mas os
91 vereadores estão há quase uma semana discutindo só Emendas e ainda não aprovaram o
92 projeto. Voltando com a palavra, Robson Oliveira disse que a prefeitura tem que se
93 planejar para organizar e dar o prazo. Com a palavra, Cristiano Gelinho disse que
94 entende que, quando essa Emenda coloca prazo, ela não colabora porque é um momento
95 tumultuado, vivem num gabinete de crise em tempo integral, com pessoas sendo
96 atendidas em hospitais, outras morrendo e sendo enterradas sem a família reunida. A
97 pandemia foi algo inesperado e não houve tempo para planejamento. Falou que os
98 bancos dão *feedback* em 48 horas para os pedidos de empréstimo, mas a prefeitura não
99 tem esse *modus operandi*. Enfatizou que estão em gabinete de crise em todas as esferas.
100 Quanto ao prazo colocado na Emenda, disse que seria válido se houvesse como antever
101 fatos, mas não há. Se for imposto prazo ao Executivo, isso pode tumultuar. Declarou
102 que votará contra e orientou a base do governo a seguir seu voto. Disse que não cabe
103 prazo pois estão vivendo uma situação totalmente extraordinária. Com a palavra, Marcel
104 Silvano cedeu aparte ao Vereador Maxwell Vaz. Em Aparte, Maxwell Vaz concordou
105 que não dá para comparar banco com a prefeitura, até porque a prefeitura tem mais de
106 17 mil funcionários. Não pode acreditar que, na epidemia, estão criando burocracia,
107 justamente neste momento é que é preciso desburocratizar. Se foi colocado um projeto
108 como esse para atender as pessoas, é preciso ter estrutura, pois quem não tem
109 competência não se estabelece. Há muitos funcionários, dá para fazer muitas coisas e
110 atender as pessoas. Em Aparte, Dr. Márcio Bittencourt disse que acredita que o prefeito
111 vá fazer isso em um tempo muito mais rápido que os 15 dias para liberar, e
112 provavelmente em 4 ou 5 dias. Se demorar muito a sair o empréstimo, não será possível
113 socorrer as empresas. Disse que tem certeza de que a prefeitura, no máximo em uma
114 semana, consegue liberar isso. Defendeu que não vê nada demais em colocar prazo, pois

Página 3 de 11

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacaee.rj.gov.br
Taquígrafa Legislativa: Eliane Viana Moreira Daher
Revisora: Isabela Figueira de Oliveira



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO**

115 a prefeitura tem funcionário. Em Aparte, Paulo Antunes disse que todos sabem que a
116 prefeitura tem 17 mil servidores, mas são distribuídos em vários locais. *Como vão*
117 *colocar os 17 mil para analisar isso? Vocês sabem quando foi dada a entrada no*
118 *Projeto na Câmara?* Ele mesmo respondeu: *Dia 13. Sabem quantas Emendas tem?* 26.
119 *Isso sim é que atravança um projeto importantíssimo. E o vereador vem falar que*
120 *“acha que vai fazer”?* Não pode ter achismo, não. Colocou que o Vereador Maxwell
121 Vaz foi taxativo ao dizer 15 dias. Destacou que sua pessoa acha que pode acontecer
122 alguma coisa e prejudicar o comerciante. Em Aparte, Cristiano Gelinho perguntou:
123 *Onde estão os 17mil servidores que o Vereador acabou de mencionar, se estão todos*
124 *em casa, em home office? Então, o senhor tem que decidir: ou bota os 17 para*
125 *trabalhar ou então não sabe. Não tem 17 mil servidores, não, Vereador, o senhor está*
126 *equivocado.* Em Aparte, Dr. Márcio Bittencourt esclareceu que não foi ele quem falou
127 que há 17 mil, foi o Vereador Maxwell Vaz quem disse. Ressaltou que o Vereador Paulo
128 Antunes se equivocou, sua pessoa não falou nada de 17 mil. Voltando com a palavra,
129 Marcel Silvano disse que entende que o município está criando uma Comissão
130 fiscalizadora, composta pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, pelo
131 Controlador Geral, o Secretário de Fazenda e o Auditor Geral. Perguntou se é sobre esse
132 assunto que estão discutindo. Em Aparte, Maxwell Vaz respondeu que não é esse o
133 debate, não. Voltando com a palavra, Marcel Silvano disse que essa Comissão teria um
134 prazo de 15 dias para retornar as solicitações das microempresas. Em Aparte, Paulo
135 Antunes disse que a Emenda do Vereador Maxwell fala em 15 dias, mas o Projeto não
136 fala, e diz que é por entrada no protocolo. Voltando com a palavra, Marcel Silvano
137 respondeu que entendeu e o que está sendo provocado pela Emenda do Vereador
138 Maxwell Vaz é que a ordem do protocolo é válida até certo ponto porque, se houver
139 divergência na solicitação, a Comissão precisa dar um retorno ao solicitante. Se esse
140 retorno extrapola os prazos, pode atrasar as outras solicitações. *Então, se por ordem de*
141 *protocolo há divergência na primeira solicitação, qual vai ser o procedimento para as*
142 *outras solicitações andarem na fila? Ele vai vetar em primeira ordem e não vai haver,*
143 *depois, condições de recursos? Condições de ponderação do solicitante?* Disse que ele
144 não vê como impeditivo ou um empecilho ao Projeto um prazo para resposta, e acha que
145 é mais do que isso. Ontem houve um debate com uma pessoa que respeita muito e que
146 vai ser candidata a vereadora, e ela dizia que o Projeto chegou à Câmara em tal data e
147 até hoje os Vereadores ainda não deliberaram. Então, há, sim, uma cobrança por
148 velocidade na deliberação da Câmara. Por isso é que esta semana inteira, inclusive no
149 feriado de ontem, os vereadores estão aqui votando, discutindo Emendas, deliberando.
150 Em momento nenhum, a Câmara está postergando o debate, ao contrário, estão
151 cumprindo com os prazos do regimento e com os direitos de fazer Emendas. Lembrou-
152 se de quando os vereadores aceleraram demais e tiveram problemas na execução dos

Página 4 de 11

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacaee.rj.gov.br
Taquígrafa Legislativa: Eliane Viana Moreira Daher
Revisora: Isabela Figueira de Oliveira



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO**

153 projetos, que eram bons, e que sua pessoa defende na rua, para as pessoas, a importância
154 de o governo ter apresentado essas medidas, como a do auxílio de 100 reais, que a
155 Câmara acrescentou para chegar a 200, a do auxílio ao trabalhador do comércio, em que
156 houve falhas, e essa agora é importantíssima; mas acredita que um prazo para respostas,
157 precisam, sim, entender como é importante e é algo que vai colaborar com a execução
158 dessa medida que vai ajudar muito esses setores que estão precisando de socorro. Em
159 Aparte, Paulo Antunes disse que, na sua opinião, o prazo de 15 dias vai prejudicar o
160 microempresário. Se o pedido chegar na Comissão e tiver erro, ficará de lado e
161 analisarão outro pedido. *Por que estipular data? O Projeto é para ajudar, não é para*
162 *atrapalhar.* Voltando com a palavra, Marcel Silvano perguntou ao Vereador Paulo
163 Antunes, se no caso de não haver prazo de 15 dias, qual seria o prazo de garantia de que
164 essa Comissão vai responder. *Será de imediato ou eles não têm condições de definir um*
165 *prazo de resposta?* Paulo Antunes disse que acha que pode ser de imediato ou no outro
166 dia. Se faltar algum documento, a Comissão informará à pessoa e resolverá, mas, se
167 tiver 15 dias, o servidor pode colocar o processo num canto para resolver depois porque
168 existe o prazo de 15 dias. E isso pode prejudicar o microempresário. Voltando com a
169 palavra, Marcel Silvano expôs que, na sua interpretação, o prazo de 15 dias é
170 exatamente para que a Comissão não deixe na gaveta e faça, imediatamente, o contato
171 quando houver divergência. Entendeu a colocação de Paulo Antunes de que o prazo de
172 15 dias é muito, mas acha que algum prazo seria necessário. Em Questão de Ordem,
173 Maxwell Vaz falou que pode diminuir o prazo. Esclareceu que colocou 15 dias como
174 prazo máximo. Sobre o que foi colocado de que a Comissão vai deixar o processo no
175 canto da parede, disse que não acredita, pois a Comissão montada pelo prefeito deve ter
176 bom senso e ser comprometida com o projeto. Mas pode fazer um acordo e diminuir o
177 prazo para 7 dias. Em Questão de Ordem, Paulo Antunes ressaltou que em momento
178 algum disse isso e acrescentou: *O senhor quer botar palavras na minha boca e eu não*
179 *aceito isso. Eu não disse em momento nenhum que essa Comissão vai botar o pedido na*
180 *parede, eu não falei isso.* Em Questão de Ordem, Maxwell Vaz disse que está gravado.
181 Com a palavra, Dr. Márcio Bittencourt falou ao Presidente que não está vendo o prazo
182 de 15 dias na Emenda de nº 015. Em Aparte, o Sr. Presidente respondeu que tem o
183 prazo de 15 dias sim. Voltando com a palavra, Dr. Márcio Bittencourt disse que, na
184 Emenda que foi para ele, não consta. Pediu à Secretaria da Casa que tenha cuidado
185 quando enviar as matérias para ele. Com a palavra, Dr. Luiz Fernando defendeu que é
186 preciso bom senso porque estão sendo incoerentes com as suas próprias colocações, ou
187 seja, se estão pedindo agilidade ao Município, os vereadores precisam dar exemplo
188 sendo ágeis. Estão discutindo há 40 minutos só uma Emenda e ela já foi modificada
189 ontem. Em Votação Nominal, a Emenda nº 015/2020 foi rejeitada com os votos
190 contrários dos Vereadores: Alan Mansur Pereira, Cristiano de Almeida Silveira, Dr.

Página 5 de 11

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacaee.rj.gov.br
Taquígrafa Legislativa: Eliane Viana Moreira Daher
Revisora: Isabela Figueira de Oliveira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

191 Luiz Fernando Borba Pessanha, George Coutinho Jardim, Nilton César Pereira Moreira,
192 Paulo Fernando Martins Antunes e Valdemir da Silva Souza; e os votos favoráveis de:
193 Dr. Márcio Soares Bittencourt, Marcel Silvano da Silva Souza, Maxwell Souto Vaz,
194 Renata Thomaz de Oliveira e Robson Oliveira Constantino. Em discussão, Emenda
195 Modificativa nº 019/2020 ao Projeto de Lei nº E-004/2020, de autoria do Vereador
196 Maxwell Vaz – Modifica o § 4º do Art. 1º do Projeto de Lei nº E-004/20, que institui o
197 Programa de Crédito Emergencial do Município de Macaé e dá outras providências.
198 Com a palavra, Maxwell Vaz fez a leitura do texto original. Em seguida, comentou que
199 a pandemia vai passar, mas as consequências dela permanecerão. Expôs que o prefeito
200 colocou teto de 10 milhões no Projeto de Lei e defende que esse teto seja garantido
201 independentemente da questão da decretação do Estado de Calamidade. Por isso, propôs
202 retirar a parte que fala sobre a decretação do Estado de Calamidade e permitir somente a
203 questão do valor. Fez leitura do texto da Emenda Modificativa proposta. Após,
204 acrescentou que, dessa forma, apesar de ter dinheiro para emprestar para 500 empresas,
205 se acabar o Estado de Calamidade, poderá ocorrer de apenas algumas terem acesso. O
206 fato de acabar o Estado de Calamidade não significa que acabaram as consequências da
207 pandemia. No pós-pandemia, viverão período de recessão e desemprego muito cruel.
208 Mencionou que, se os colegas Vereadores entenderem e aprovarem sua Emenda, ela
209 estará garantindo o acesso aos dez milhões que foram considerados no Projeto de Lei.
210 Sua Emenda é para garantir a todos o acesso ao recurso que já está disponibilizado no
211 próprio Projeto de Lei. Com a palavra, Marcel Silvano disse ao Vereador Maxwell Vaz
212 que está lendo, no seu controle, a Emenda de nº 019, mas parece que não é essa que está
213 sendo discutida. Pediu ao Vereador Maxwell Vaz para ler o texto da Emenda, para sua
214 pessoa ter a certeza do que é e que possa pegar o arquivo adequado. Em Aparte, Dr.
215 Márcio Bittencourt informou ao Vereador Marcel Silvano que a dele também está assim
216 e ele está perdido. Em Aparte, Maxwell Vaz explicou que essas Emendas foram
217 reenumeradas na Secretaria da Casa, e realmente essa Emenda estava com o nº 17,
218 depois passou para o nº 19. Ressaltou que é o Parágrafo 4º do Artigo 1º. Disse que ele já
219 se reorganizou. Voltando com a palavra, o Vereador Marcel Silvano pediu ao Vereador
220 Maxwell Vaz para ler e, assim, sua pessoa poder se organizar e, de fato, ter como
221 colaborar. Em Aparte, Maxwell Vaz fez a leitura do Parágrafo 4º do Artigo 1º do
222 Projeto de Lei E-004/2020. Em seguida, explicou que sua proposta é retirar “a
223 decretação do Estado de Calamidade” para que todos tenham acesso, mesmo no pós-
224 pandemia, ao valor de dez milhões, já colocados à disposição no próprio Projeto de Lei.
225 Sem essa Emenda, se houver decretação de término do Estado de Calamidade, cessará o
226 empréstimo e as pessoas não terão mais acesso. Voltando com a palavra, Marcel
227 Silvano agradeceu e explicou que a outra Emenda que tinha em mãos falava de
228 autodeclaração e por isso lhe causou confusão, e a ordem que ele recebeu estava, de

Página 6 de 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

229 alguma maneira, equivocada. Disse que apoia a Emenda 019 e defendeu que é preciso
230 pensar, mesmo com todas as dificuldades orçamentárias, caminhos para apoiar os
231 setores; e citou os MEIs e os artistas. Registrou que o Executivo demora muito a
232 apresentar iniciativas e que, depois da iniciativa da merenda, demorou e está demorando
233 muito a chegarem outras, como essa que estão discutindo. É preciso garantir que, no
234 pós-pandemia, também tenham condições de acesso a esses direitos. As ações
235 emergenciais não podem ser apenas durante o período das paralisações das atividades,
236 mas também depois, quando retornarem a uma certa normalidade. Comentou que houve
237 queda de arrecadação por conta da epidemia e, segundo a Controladoria e a Secretaria
238 de Fazenda, o orçamento já foi readequado de dois bilhões e quatrocentos para,
239 praticamente, um bilhão e novecentos. Falou da importância de garantir a continuidade
240 das ações de socorro para além de um período de decretação de Estado de Calamidade.
241 Expôs que Maxwell Vaz, com essa emenda, provoca que essas ações de fato avancem.
242 Com a palavra, Cristiano Gelinho disse que entende a necessidade do vereador em suas
243 proposições, mas o que não pode concordar é que essa Emenda dá uma conotação de
244 “um governo preguiçoso”, como se o *modus operandi* do Executivo estivesse travado,
245 engessado, e não é o caso; pois estão em meio a uma pandemia e consegue enxergar que
246 o governo tem dado o seu melhor, inclusive no *face a face* do prefeito com o problema e
247 ele foi até testado positivo. E isso não é postura de quem está alheio, mas sim de quem
248 está envolvido, assim como os vereadores estão. Entende que, quando o Vereador Dr.
249 Luiz Fernando fala de celeridade, ela tem que começar nesta Casa, mas entende sua
250 preocupação. Ainda assim, não se deve queimar etapas, pois elas existem em todos os
251 aspectos da vida. Hoje vivem dentro da pandemia, uma etapa que quer resolver. Já o
252 pós-pandemia, não consegue vislumbrar, não tem como ter essa visão de muito adiante.
253 Comentou que essa pandemia é estranha e é algo jamais visto. Em Aparte, Marcel
254 Silvano concordou com o Vereador Cristiano Gelinho que o Município de Macaé não
255 está parado, tendo tomado medidas acertadas nas restrições de atividades, nas medidas
256 de proteção e prevenção ao contágio. Os dados oficiais de ontem dão conta, alguns
257 vereadores registraram isso, de o Município estar próximo de avançar positivamente sua
258 marca na coloração de emergência, isso possibilita dar um passo maior, aponta que o
259 governo já está pensando em ações para superar a questão da decretação de calamidade.
260 Quando se fala de um plano de retomada da economia, um plano de reabertura, ele
261 confessa que não estão ainda numa etapa de reduzir a possibilidade de contágio e a
262 gravidade da pandemia no Município, e que não estão nessa etapa de fazer um plano
263 para o pós, e o Vereador está certo. Mas acredita que pensar um empréstimo para os
264 microempresários, para os microempreendedores, para quando superar o decreto da
265 calamidade, pode ser, sim, um avanço, e num projeto em que o Prefeito deu aos
266 vereadores a possibilidade de pensar isso. Esclareceu que concorda que o Município não

Página 7 de 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

267 está paralisado, e tem defendido e compartilhado as medidas acertadas do governo. Só
268 acha que, nos momentos que são possíveis, tentar fazer ajustes também porque é papel
269 deles. Ratificou que concorda com o Vereador e que não tem, pelo menos da sua parte,
270 uma avaliação de que o governo está paralisado. Voltando com a palavra, Cristiano
271 Gelinho disse que é preciso também pensar em uma situação de cofre, de dinheiro.
272 Falou que, na ocasião do pós-pandemia, com certeza, virá um projeto de lei. Mas agora
273 estão no “durante” e, como foi dito por um vereador que não lembra qual, ele falou que
274 esses 10 milhões vão ser uma poeira, sua pessoa também acredita. *E vai atender*
275 *quinhentos? Vai botar mais?* Em Aparte, Maxwell Vaz expôs que o recurso está
276 definido, no Projeto de Lei, que é de dez milhões. Sua tentativa foi de desburocratizar e
277 dar um fôlego para o microempresário. Se houver entendimento, acha que vai ajudar
278 muito. Se não houver, sente muito e acatará o que o plenário decidir. Voltando com a
279 palavra, Cristiano Gelinho perguntou aos vereadores se Vinícius de Moraes ou Tom
280 Jobim iriam gostar se, em suas composições, outras pessoas colocassem palavras nelas.
281 Comparando o Projeto de Lei com as composições, disse que já há emendas demais
282 nessa música do prefeito, que veio com uma melodia boa para quem de fato precisa.
283 Não adianta querer descaracterizar um projeto de lei, de autoria do Executivo, que veio
284 para esta Casa para ser melhorado; mas querem mudar muito, sendo que a música que o
285 prefeito enviou para esta Casa é ótima, de fato, para quem precisa. Talvez não seja uma
286 boa música para quem não está precisando, mas, para quem precisa, tem certeza de que
287 é uma iniciativa muito forte. Declarou que votará contra a Emenda e sugeriu o mesmo
288 aos colegas da base. Em Votação Nominal, a Emenda nº 019/2020 foi rejeitada com os
289 votos contrários dos Vereadores: Alan Mansur Pereira, Cristiano de Almeida Silveira,
290 Dr. Luiz Fernando Borba Pessanha, George Coutinho Jardim, Nilton César Pereira
291 Moreira, Paulo Fernando Martins Antunes e Valdemir da Silva Souza; e com os votos
292 favoráveis de Dr. Márcio Soares Bittencourt, Marcel Silvano da Silva Souza, Marvel
293 Paolino Maillet, Maxwell Souto Vaz, Renata Thomaz de Oliveira e Robson Oliveira
294 Constantino. Em discussão, a Emenda Modificativa nº 020/2020 ao Projeto de Lei E-
295 004/2020, do Vereador Maxwell Souto Vaz – Modifica o Inciso VII do Artigo 3º do
296 Projeto de Lei nº E-004/2020, que institui o Programa de Crédito Emergencial do
297 Município de Macaé e dá outras providências. Com a palavra, os Vereadores: Paulo
298 Antunes disse que, nessa Emenda do Vereador Maxwell Vaz, foi colocada uma pequena
299 palavra. Expôs que o projeto de lei do executivo é para ajudar as pessoas, e não há
300 burocracia, e nele existe a palavra “declaração”. Já na Emenda em discussão, o
301 Vereador-autor colocou “autodeclaração”. Fez a leitura de como está no projeto,
302 inclusive do conceito de “declaração”. Também fez a leitura da Emenda do Vereador
303 Maxwell Vaz. Após, explicou o que é uma “autodeclaração”. Falou que as Emendas do
304 Vereador Maxwell Vaz são para tentar agilizar e facilitar, mas, ao mesmo tempo, fica

Página 8 de 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

305 perigoso. Não seria muito melhor deixar como está, ou seja, “declaração”? Dessa
306 forma, a pessoa vai ao contador, ele prepara esse documento e a pessoa dá entrada. É
307 um documento válido. Mas, se entrar essa Emenda do Vereador Maxwell Vaz com
308 “autodeclaração”, não precisará de contador, de ninguém, é só pegar um pedaço de
309 papel e fazer. Declarou que votará contra por conta da palavra “auto”, mais nada. Com a
310 palavra, Cristiano Gelinho disse que vê muito boa vontade em querer agilizar por parte
311 do Vereador-autor; porém, o que o preocupa, nessa Emenda, são os bons e os sérios que
312 precisam ser atendidos; e sabe que, em qualquer situação, seja ela qual for, sempre tem
313 um oportunista, sempre tem uma pessoa querendo ajeitar para se dar bem, e o
314 profissional sério, o microempresário sério que precisa dessa ajuda de custo, ele pode
315 ser prejudicado com uma Emenda que fica muito fácil; e tem certeza de que quem quer
316 se valer do benefício, que são as pessoas sérias, não vai ter problema nenhum em seguir
317 o Projeto de Lei; por isso, fica a sua tristeza de ter que votar contra, mas vota contra a
318 Emenda do Vereador. Maxwell Vaz falou que os vereadores entenderam a proposta, que
319 é de desburocratizar. Explicou que a autodeclaração é uma prática muito usada na esfera
320 federal, no serviço público, a pessoa se responsabiliza pelos atos da declaração que está
321 fazendo, civil e criminalmente. Falou que estava tentando criar um mecanismo para
322 desburocratizar, não vê a possibilidade de pessoas usarem isso de má-fé, até porque há
323 uma Comissão que depois vai analisar. Em Aparte, Cristiano Gelinho disse que as
324 esferas federal ou estadual podem fazer isso, mas, se o município for acompanhar, por
325 simetria, tudo o que elas fazem, Macaé estaria num mar de corrupção; e citou o Estado
326 do Rio. Disse que, enquanto município, estão, de alguma forma, isolados, mas fazendo
327 o dever de casa. Comentou que, talvez, por conta de uma quantidade grande de
328 autodeclaração, a Comissão possa ficar agarrada nisso durante muito tempo também.
329 Por isso, mais um motivo para sua pessoa pensar um pouco diferente. Voltando com a
330 palavra, Maxwell Vaz disse que, depois que o projeto for sancionado e as pessoas
331 buscarem e começarem a ter os problemas, os vereadores verão na prática que sua
332 pessoa estava certo; e espera que reconheçam e deem a mão à palmatória. Sobre fazer
333 corrupção por simetria, disse que ninguém está fazendo, não; e há 2 deputados
334 macaenses que estão na Comissão para cassar o governador por conta de problemas em
335 sua administração. Até o Vereador Welberth Rezende está na Comissão também; mas,
336 quando ele estava nesta Câmara, não votava um requerimento para convocar o
337 Secretário, e hoje ele está na Comissão para cassar o governador. As coisas estão
338 evoluindo, as pessoas estão pensando de forma diferente. Em Questão de Ordem,
339 Cristiano Gelinho defendeu o deputado, que é do seu Partido Cidadania. Disse que o
340 Deputado Welberth Rezende deve ter feito tudo errado: foi o Vereador mais votado em
341 Macaé; deputado por excelência; hoje fortíssimo candidato a prefeito de Macaé. Expôs
342 que não entendeu o que o Vereador Maxwell Vaz quis em colocar ranço no deputado.

Página 9 de 11

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacaee.rj.gov.br
Taquígrafa Legislativa: Eliane Viana Moreira Daher
Revisora: Isabela Figueira de Oliveira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

343 Em Questão de Ordem, Maxwell Vaz ressaltou que fez um elogio ao Deputado
344 Welberth Rezende e que ele evoluiu muito, muito bacana o trabalho dele. Em Questão
345 de Ordem, Cristiano Gelinho disse que o problema dos elogios são os *panos de fundo*.
346 *Então, que fique nas entrelinhas o meu pano de fundo*. Em Votação Nominal, a Emenda
347 nº 020/2020 foi rejeitada com os votos contrários dos Vereadores: Alan Mansur Pereira,
348 Cristiano de Almeida Silveira, Dr. Luiz Fernando Borba Pessanha, Marcel Silvano da
349 Silva Souza, Nilton César Pereira Moreira, Paulo Fernando Martins Antunes e Valdemir
350 da Silva Souza; e com os votos favoráveis de: Dr. Márcio Soares Bittencourt, Renata
351 Thomaz de Oliveira, Marvel Paolino Maillet, Maxwell Souto Vaz e Robson Oliveira
352 Constantino. Em Justificativa de Voto, Marcel Silvano disse que essa é uma das
353 Emendas em que havia divergência no conteúdo porque, no seu entendimento, quando o
354 microempresário requer o acesso a esse programa, ele precisa apresentar os documentos
355 e isso já é uma autodeclaração, sendo necessário demonstrar que a situação cadastral
356 está correta, que tem certidão negativa, declaração de que seu estabelecimento teve
357 redução das atividades, declaração de que serão mantidos os empregos. Com tudo isso,
358 ele já está declarando compromisso, caso contrário, não teria esse direito. Essa
359 interpretação é que motivou seu voto. Pela Ordem, Paulo Antunes perguntou se a
360 próxima Emenda do Vereador Maxwell Vaz é a de número 21 e informou que ela está
361 prejudicada, pois a outra foi derrubada e essa fala de autodeclaração, por isso tem que
362 ser retirada. Em Justificativa de Voto, Maxwell Vaz informou ao Vereador Marcel
363 Silvano que esse requisito já está no Projeto de Lei, ele só fez alteração, colocando
364 autodeclaração. *Caso contrário, o microempresário vai buscar essa declaração aonde?*
365 Disse que no Projeto de Lei não fala, que não inventou nada, fez uma proposta para
366 desburocratizar; acha que o Vereador Marcel Silvano não *pegou o fio da meada*. Em
367 discussão, Emenda Modificativa nº 021/2020 ao Projeto de Lei nº E-004/2020, do
368 Vereador Maxwell Vaz – Modifica o Inciso VI do Artigo 3º do Projeto de Lei nº E-
369 004/2020, que institui o Programa de Crédito Emergencial no Município de Macaé e dá
370 outras providências. O Sr. Presidente, Julinho do Aeroporto, informou ao Vereador
371 Maxwell Vaz que essa Emenda está prejudicada por conta da aprovação da Emenda do
372 Vereador Marcel Silvano, na sessão de ontem, pois versa sobre o mesmo conteúdo.
373 Solicitou ao Vereador Maxwell Vaz que fizesse a retirada dessa Emenda. Pela Ordem,
374 Maxwell Vaz solicitou a retirada da Emenda Modificativa nº 021/2020, considerando
375 que o Vereador Marcel Silvano já fez Emenda do referido inciso. A Emenda
376 Modificativa de nº 021/2020 foi retirada a pedido do autor. Em discussão, Emenda
377 Modificativa nº 025/2020 ao Projeto de Lei nº E-004/2020, do Vereador Maxwell Vaz –
378 Modifica o Parágrafo Único do Artigo 6º do Projeto de Lei nº E-004/2020, que institui o
379 Programa de Crédito Emergencial e dá outras providências. Em Votação Nominal, a
380 Emenda foi rejeitada com os votos contrários dos Vereadores: Dr. Luiz Fernando Borba

Página 10 de 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

381 Pessanha, Alan Mansur Pereira, Cristiano de Almeida Silveira, George Coutinho
382 Jardim, Nilton César Pereira Moreira, Paulo Fernando Martins Antunes e Valdemir da
383 Silva Souza; e com os votos favoráveis de: Dr. Márcio Soares Bittencourt, Renata
384 Thomaz de Oliveira, Marvel Paolino Maillet, Maxwell Souto Vaz e Robson Oliveira
385 Constantino. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente, em nome de Deus,
386 encerrou a Sessão, determinando a lavratura da presente Ata, conforme segue,
387 regimentalmente assinada, estando a gravação integral da sessão à disposição em meio
388 digital.

Encerrado